



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2015

DE: Edemir Perico - Secretaria de Saúde

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	200	UN	86,00	17.200,00
2	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	100	UN	93,90	9.390,00
3	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	101,70	10.170,00
4	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	50	UN	101,90	5.095,00
5	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	100	UN	109,70	10.970,00
6	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	109,70	10.970,00
<b>TOTAL</b>					<b>63.795,00</b>

O custo total estimado do(s) objeto(s), importa no valor aproximado de R\$ 63.795,00 (sessenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2016

Cordialmente,

**EDEMIR PERICO**  
Secretário de Saúde



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 16/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 15/09/2015, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 63.795,00 (sessenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 21 de setembro de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE CONVITE Nº ...../2015**

### **“EXCLUSIVO ME-EPP”**

#### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº ...../....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de ...../...../....., às .....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às ..... horas da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das ..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

#### **2 – DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	200	UN	86,00	17.200,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	100	UN	93,90	9.390,00
03	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	101,70	10.170,00
04	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	50	UN	101,90	5.095,00
05	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	100	UN	109,70	10.970,00
06	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	109,70	10.970,00
<b>TOTAL</b>					<b>63.795,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – O presente edital é **EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte)** e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

4.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (**CONFORME ANEXO VI**).

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO VI).

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2015  
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº ...../2015  
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
  - i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
  - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, **constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

### 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondentes ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

### 11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ..../2015 CONVITE N° ..../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.			
02	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.			
03	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.			
04	50	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.			
05	100	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas			



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			multifocais.			
06	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O(s) Objeto(s) dever(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 22 de setembro de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 032/2015

### "EXCLUSIVO ME-EPP"

#### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **032/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **02/10/2015**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 02/10/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 02/10/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	200	UN	86,00	17.200,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	100	UN	93,90	9.390,00
03	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	101,70	10.170,00
04	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	50	UN	101,90	5.095,00
05	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	100	UN	109,70	10.970,00
06	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	109,70	10.970,00
<b>TOTAL</b>					<b>63.795,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – O presente edital é **EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte)** e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

4.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (**CONFORME ANEXO VI**).

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO VI).

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 032/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 032/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
  - i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
  - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, **constando ainda à marca do objeto** ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

### 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondentes ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

### 11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

#### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

#### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

#### **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 22 de setembro de 2015

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE N° 032/2015

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n°

\_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CONVITE Nº 032/2015

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CONVITE N° 032/2015

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 032/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 032/2015

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE N° 032/2015

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 032/2015**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 032/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2015 CONVITE Nº ..../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.			
02	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.			
03	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.			
04	50	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.			
05	100	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas			



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			multifocais.			
06	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O(s) Objeto(s) dever(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 032/2015**

EMPRESA: CLACI FATIMA RAMBO

CNPJ Nº: 72.520.117/0001-07

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO.

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 032/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 23 de setembro de 2015.

NOME: Claci Fatima Rambo

RG Nº: 5.229.631-5

ASSINATURA: Claci Fatima Rambo



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 032/2015

RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

CNPJ Nº: 06.103.562/0001-47

INSCRIÇÃO: 90298155-15

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2231

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 032/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto/PR 23 de Setembro de 2015.

NOME: Sandra Rosa Deparis Rambo

RG Nº : 8.140.716-5 SSP/PR

ASSINATURA: Sandra Rambo

06.103.562/0001-47

SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO - EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 032/2015**

**EMPRESA: BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA**

**CNPJ Nº: 81.745.317/0001-59**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 33400612-32**

**ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 963**

**CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 032/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 28 de Setembro de 2015

**NOME: VALDIR PRZYVARA**

**RG Nº : 603.846.209-06**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



carla mombach &lt;carla.pref@gmail.com&gt;

---

**convite 032/2015**

1 mensagem


---

carla mombach <carla.pref@gmail.com>  
Para: Escritorio Planalto <eacplescritorio@gmail.com>

28 de setembro de 2015 08:36

Carla Fatima Mombach Sturm  
Departamento de Licitações  
Município de Planalto - Pr.

---

**8 anexos** **ANEXO II.doc**  
935K **ANEXO III.doc**  
935K **ANEXO IV.doc**  
935K **ANEXO V.doc**  
935K **ANEXO VI.doc**  
934K **DOCUMENTOS INICIAIS.doc**  
972K **PropostaBMP.esl**  
2K **RECEBIMENTO.doc**  
936K



carla mombach &lt;carla.pref@gmail.com&gt;

---

**convite 032/2015**

1 mensagem

---

**carla mombach** <carla.pref@gmail.com>

28 de setembro de 2015 08:40

Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br" &lt;anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br&gt;

Carla Fatima Mombach Sturm  
Departamento de Licitações  
Município de Planalto - Pr.

---

**8 anexos** **ANEXO II.doc**  
935K **ANEXO III.doc**  
935K **ANEXO IV.doc**  
935K **ANEXO V.doc**  
935K **ANEXO VI.doc**  
934K **EDITAL.docx**  
926K **PropostaSANDRA.esl**  
2K **RECEBIMENTO.doc**  
936K



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 032/2015**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

CNPJ Nº: 06.103.562/0001-47

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2231

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Sandra Rosa Deparis Rambo, portador(a) da cédula de identidade sob nº 8.140.716-5 SSP/PR e CPF sob nº 007.403.649-10.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 02 de Outubro de 2015.



NOME: Sandra Rosa Deparis Rambo

RG: 8.140.716-5 SSP/PR / CPF: 007.403.649-10

CARGO: Administradora

**06.103.562/0001-47**

SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO - EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 032/2015

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ Nº: 81.745.317/0001-59

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 963 FONE: (46) 3555-1389

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PR

Credenciamos o(a) Sr.(A), Valdir Przyvara portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.163.031-9 e CPF sob nº 603.846.209-06, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 28 de Setembro de 2015

VALDIR PRZYVARA

5.163.031-09/603.846.209-06

SÓCIO ADMINISTRADOR

**B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JOÃO CARLOS BORGES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 1.003.557-PR. CIC 166 989 089-91; **GILMAR MURARI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tancios, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.968.251-6 FR.CIC 524 387 759-04 e **VALDIR PRZYVARA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 5.163.031-9-PR. CIC 603 846. 209-06, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL:- B M P - RELOJOARIA E OTICA LTDA.; SEDE E FORO:- Av. Rio Grande do Sul, s/nº Centro, Planalto, Paraná; PRAZO DEDURAÇÃO:- Indeterminado; INICIO DAS ATIVIDADES:- 01.03.90; ATIVIDADE ECONOMICA:- Comercio varejista de jóias, relógios, artigos de ótica, material fotográfico e bijuterias e serviços de consertos.**

**CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:- NC\$50.000,00(cinquenta mil cruzados novos) dividido em 5.000(cinco mil) quotas de NC\$ 10,00(dez cruzados novos) cada, assim distribuído: JOÃO CARLOS BORGES, NC\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos cruzados novos) integralizados em moeda corrente do País neste ato; GILMAR MURARI, NC\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos cruzados novos) integralizados em moeda corrente do País, neste ato e VALDIR PRZYVARA, NC\$15.000,00(quinze mil cruzados novos) integralizados em moeda corrente do País, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social integralizado em moeda corrente do País.**

**CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE:- VALDIR PRZYVARA, ao qual compete privativa e individualmente o USO DA FIRMA. PRO-LABORE:- aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de**



B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

f1.02

comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA:- Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS:-Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:- Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SETIMA:-TRANSFERENCIAS DE QUOTAS: - Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Planalto, 07 de fevereiro de 1990

  
JOÃO CARLOS BORGES

  
GILMAR MURARI

  
VALDIR PRZYVARA

Testemunhas:


  
JANIR LUCCA

  
NILZA M. LEVISKI

13 FEV 1990

RECIBO N.º 12.02281373

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO. Certificado que comprova a existência do  
escr. e número e data de emissão dos documentos.

  
CURCO CORREIA DE MACEDO  
Secretário Genl

JUCEPAR 300008368 ----- 12FEV90	BMP-RELOJARIA E OTICA LTDA	PREVISTO	496,80	516,80	124,20
		RECOLHIDO	124,20	516,80	124,20
		JUNTA			
		DNRC			





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 032/2015**

**ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ Nº: 81.745.317/0001-59

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 963 FONE: (46) 3555-1389

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PR

O representante legal da empresa BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 28 de Setembro de 2015

VALDIR PRZYVARA

5.163.031-09/603.846.209-06

SÓCIO ADMINISTRADOR



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME</b>				
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0228137-3	CNPJ 81.745.317/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/03/1990	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 963, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS REPARAÇÃO DE JOIAS E RELOGIOS;				
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
VALDIR PRZYVARA 603.846.209-06	32.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA 581.146.379-00	32.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/09/2013 Número: 20135587301 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 29 de setembro de 2015

15/598748-8

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 032/2015

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

CNPJ Nº: 06.103.562/0001-47

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2231

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 02 de Outubro de 2015.

*Sandra Rambo*

NOME: Sandra Rosa Deparis Rambo

RG: 8.140.716-5 SSP/PR / CPF: 007.403.649-10

CARGO: Administradora

06.103.562/0001-47

SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO - EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

-

PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO- EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0563430-5	<b>CNPJ</b> 06.103.562/0001-47	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 12/02/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/02/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AV RIO GRANDE DO SUL, 1147, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
<b>Atividade(s) Econômica(s)</b> 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/01/2011 Número: 20111765978 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO Identidade: 81407169,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 007.403.649-10 Regime de Bens: Comunhão Universal	

CAPANEMA - PR, 28 de setembro de 2015

15/643924-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*Carla E. F. Lucatelli*

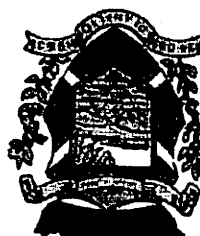
C. 462.204.4 / E-2

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – 11/10/2015;
- Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: 20/12/2015;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: 26/01/2016;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: 29/11/2015;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 25/03/2016;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**EMPRESA= SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO.**

**CONVITE Nº 032/2015  
DATA: 02/10/2015**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06103562/0001-47  
**Razão Social:** SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO EPP  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1147 / CENTRO / PLANALTO / PR /  
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2015 a 11/10/2015

**Certificação Número:** 2015091202333727066360

Informação obtida em 28/09/2015, às 08:59:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME**  
CNPJ: **06.103.562/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:59:15 do dia 23/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2015.

Código de controle da certidão: **E5B9.E790.D00E.D540**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013734772-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.103.562/0001-47**

Nome: **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 8991 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/11/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
 Planalto, 30 de Setembro de 2015

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 C2HJF2QE3J344X49A3

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5444	06.103.562/0001-47	90298155515	783

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 1147 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - BA

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos de relojoaria



**IVO BAGGIO**  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.103.562/0001-47  
Certidão nº: 159198262/2015  
Expedição: 28/09/2015, às 09:01:30  
Validade: 25/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.103.562/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110563430-5</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>4190093353-8</b>		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>Sandra Rosa Deparis Rambo</b>				
NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>			
FILHO DE (pai) <b>Olívio Luiz Deparis</b>		(mãe) <b>Oraides Deparis</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10-04-1979</b>	IDENTIDADE número <b>8.130.716-5</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>007.403.649-10</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>Av. Rio Grande do Sul</b>			NÚMERO <b>s/n</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>85750-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>Planalto</b>				UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>025</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Ext da Filial na UF da sede</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - EPP</b>				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Av. Brasilia</b>			NÚMERO <b>1134</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>85740-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>Pérola DOeste</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez mil reais/.</b>			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de jóias, relógios e artigos para presentes.</b>
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20-03-2006</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06.103.562/0002-28</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sandra Rosa Deparis Rambo - EPP</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>18-01-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Rambo</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>Victor A. Galvão</b> <b>RG 8.650.195-1</b> <b>28, 01, 11.</b>	AUTORIZADO <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>28/01/2011</b> SOB NÚMERO: <b>20111765978</b> Protocolo: <b>11/176597-8, DE 27/01/2011</b> Empresa: <b>41 9 0093353-8</b> <b>SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - EPP</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETÁRIO GERAL</b>
--	---



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PLANALTO</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		
FILHO DE (pai) <b>OLIVIO LUIZ DEPARIS</b>		(mãe) <b>ORAIDES DEPARIS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10.04.1979</b>	IDENTIDADE número <b>8.140.716-9</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>007403649-10</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA BALDUINO MENEGAZZI</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85750-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>			UF <b>PR</b>



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. RIO GRANDE DO SUL</b>			NÚMERO <b>1147</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85750-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS, RELOGIOS E ARTIGOS PARA PRESENTES</b>
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20.02.2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Sandra Rosa Deparis Rambo</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>04.02.2004</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Rambo</i>

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Deusa Fernandes*  
Deusa Fernandes  
Rua Fernandes  
202 2004  
485.986.3333

AUT

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2004  
SOB NÚMERO: 41105634305  
Protocolo: 04/054146-0

SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO

*M. Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 06.103.562/0001-47 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 12/02/2004
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
<b>LOGRADOURO</b> AV RIO GRANDE DO SUL	<b>NÚMERO</b> 1147	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 85.750-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PLANALTO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (46) 5551-485	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/10/2004	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/09/2015 às 09:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 032/2015**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

CNPJ Nº: 06.103.562/0001-47

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2231

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 02 de Outubro de 2015.

Sandra Rambo  
NOME: Sandra Rosa Deparis Rambo

RG: 8.140.716-5 SSP/PR / CPF: 007.403.649-10

CARGO: Administradora

06.103.562/0001-47

SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO - EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 032/2015

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

CNPJ Nº: 06.103.562/0001-47

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2231

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 032/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 02 de Outubro de 2015.

*Sandra Rambo*

NOME: Sandra Rosa Deparis Rambo

RG: 8.140.716-5 SSP/PR / CPF: 007.403.649-10

CARGO: Administradora

06.103.562/0001-47

SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO - EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PR

- Declaração de Regularidade de Situação de Regularidade de Situação CRS-FGTS – 27/10/2015;
- Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: 06/12/2015;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: 26/01/2016;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: 27/11/2015;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 25/03/2016;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**EMPRESA= BMP RELOJARIA E OTICA LTDA.**

**CONVITE Nº 032/2015**  
**DATA: 02/10/2015**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

PLANALTO

PARANÁ

85750-000

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81745317/0001-59

**Razão Social:** BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA ME

**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2015 a 27/10/2015

**Certificação Número:** 2015092801523658486771

Informação obtida em 28/09/2015, às 10:07:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA**  
**CNPJ: 81.745.317/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:26:23 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: **CD67.BE0F.0944.3F4B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013735215-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.745.317/0001-59**  
Nome: **B M P RELOJOARIA E OTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 8980 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/11/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
Planalto, 28 de Setembro de 2015

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE5T344X4RPC**

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2003	81.745.317/0001-59	3340061232	741

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 963 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação de jóias



**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 81.745.317/0001-59

Certidão n°: 159228035/2015

Expedição: 28/09/2015, às 09:32:22

Validade: 25/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.745.317/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



JOÃO CARLOS BORGES, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Romeu Werlang nº. 849, Apto. 702, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-020, portador do CPF nº 166.989.089-91 e Cédula de Identidade RG nº 1.003.557, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR MURARI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº. 1339, Centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, CEP 85640-000, portador do CPF nº 524.387.759-04 e Cédula de Identidade RG nº 3.968.251-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e VALDIR PRZYVARA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Soledade nº. 960, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 603.846.209-06 e Cédula de Identidade nº 5.163.031-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME", com sede e foro à Avenida Rio Grande do Sul, nº 963, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 81.745.317/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202281373, por despacho em sessão do dia 13 de fevereiro de 1990, e primeira alteração registrada sob nº 20061768987 de 07/06/2006, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio JOÃO CARLOS BORGES, que possuía na sociedade R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), divididos em 22.750 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal à sócia ingressante BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Soledade, n.º 960, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 581.146.379-00 e Cédula de Identidade nº. 4.141.687-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio GILMAR MURARI, que possuía na sociedade R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), divididos em 22.750 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal nas seguintes proporções:

- 9.750 (nove mil setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) a sócia ingressante BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA.

- 13.000 (treze mil) quotas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) ao sócio remanescente VALDIR PRZYVARA.

Beatriz T. W. Przyvara

B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59



CLÁUSULA TERCEIRA - Em consequência da alteração supra, o capital totalmente subscrito e integralizado, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR PRZYVARA	50,00	32.500	32.500,00
BEATRIZ T. WERLANG PRZYVARA	50,00	32.500	32.500,00
TOTAL	100,00	65.000	65.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sócia ingressante BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA, declara que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios JOÃO CARLOS BORGES e GILMAR MURARI, que cedem e transferem suas quotas pelo valor nominal aos sócios BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA e VALDIR PRZYVARA, dão plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA OITAVA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

B M P – RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59  
CONTRATO SOCIAL

VALDIR PRZYVARA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Soledade nº. 960, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 603.846.209-06 e Cédula de Identidade nº 5.163.031-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Soledade, n.º 960, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 581.146.379-00 e

Valdir Przyvara Beatriz T. W. Przyvara

**B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59**



Cédula de Identidade nº. 4.141.687-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME", com sede e foro à Avenida Rio Grande do Sul, nº 963, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 81.745.317/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202281373, por despacho em sessão do dia 13 de fevereiro de 1990, e primeira alteração registrada sob nº 20061768987 de 07/06/2006, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO**

A sociedade girará sob o nome empresarial de B M P – RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FORO**

A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado de Paraná, sito na Avenida Rio Grande do Sul nº. 963, Centro, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 1990.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto social: 47.83-1-01 - Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; 47.83-1-02 – Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria; 47.59-8-99 – Comércio Varejista de Outros Artigos de uso Pessoal e Doméstico (eletrodomésticos); 47.74-1-00 – Comércio Varejista de Artigos de Óptica; 47.89-0-01 – Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; 47.89-0-08 - Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; 95.29-1-06 – Reparação de Joias.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR PRZYVARA	50,00	32.500	32.500,00
BEATRIZ T. WERLANG PRZYVARA	50,00	32.500	32.500,00
TOTAL.....	100,00	65.000	65.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59



As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios, antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio VALDIR PRZYVARA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

#### CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão

B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59

UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá ser realizado necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Nona.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FÓRUM**

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto – PR, 11 de Setembro de 2013.

JOÃO CARLOS BORGES

GILMAR MURARI

VALDIR PRZYVARA

BEATRIZ T. WERLANG PRZYVARA

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>
	<b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2013
	SOB NÚMERO: 20135587301
	Protocolo: 13/558730-1, DE 19/09/2013
	Empresa: 41 2 0228137 3
	B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME
	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.745.317/0001-59</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>13/02/1990</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RELOJOARIA E OTICA QUARTZ</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>95.29-1-06 - Reparação de jóias</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>		NÚMERO <b>963</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3555-1389</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/09/2015 às 10:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 032/2015

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ Nº: 81.745.317/0001-59

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 963 FONE: (46) 3555-1389

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 28 de Setembro de 2015



---

VALDIR PRZYVARA

5.163.031-09/603.846.209-06

SÓCIO ADMINISTRADOR





**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CONVITE N° 032/2015**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ N°: 81.745.317/0001-59

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, N° 963 FONE: (46) 3555-1389

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 032/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 28 de Setembro de 2015

VALDIR PRZYVARA

5.163.031-09/603.846.209-06

SÓCIO ADMINISTRADOR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 032/2015

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ Nº: 81.745.317/0001-59

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 963 FONE: (46) 3555-1389

MUNICIPIO:PLANALTO

EST: PR

O representante legal da empresa BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 28 de Setembro de 2015



---

VALDIR PRZYVARA

5.163.031-09/603.846.209-06

SÓCIO ADMINISTRADOR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**CONVITE Nº 032/2015**

**ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA**

RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

CNPJ Nº: 06.103.562/0001-47

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2231

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 02 de Outubro de 2015.

*Sandra Rambo*

NOME: Sandra Rosa Deparis Rambo

RG: 8.140.716-5 SSP/PR / CPF: 007.403.649-10

CARGO: Administradora

06.103.562/0001-47

SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO - EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.745.317/0001-59 Fornecedor: B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 963 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1389

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340061232

Contador: EDILENE BORSOI

Telefone contador: (46)35551492

Representante: VALDIR PRZYVARA

CPF: 603.846.209-06

RG: 516303109

Endereço representante: RUA PARANA S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46)35551389

E-mail representante: pc01escplanalto@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote: 001

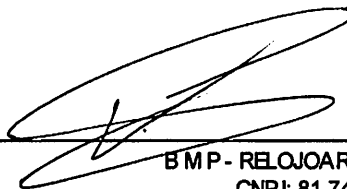
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	200,00	UN	86,00	ULTEX	86,00	17.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.200,00

TOTAL DA PROPOSTA: 17.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
CNPJ: 81.745.317/0001-59

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.103.562/0001-47 Fornecedor : SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

E-mail:

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1147 SALA - CENTRO - Planalto/BA - CEP 85750-000

Telefone: 3555-2231

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90298155515

Contador:

Telefone contador:

Representante: SANDRA ROSA DE PARIS RAMBO

CPF: 007.403.649-10

RG: 81407165

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:


Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	100,00	UN	93,90	FESSANI	93,90	9.390,00
003	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	100,00	UN	101,70	FIRMATO	101,70	10.170,00
004	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	50,00	UN	101,90	FIRMATO	101,90	5.095,00
005	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	100,00	UN	109,70	AVANZATO	109,70	10.970,00
006	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	100,00	UN	109,70	AVANZATO	109,70	10.970,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>46.595,00</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>46.595,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

CNPJ: 06.103.562/0001-47



# Município de Planalto - 2015

## Classificação por Fornecedor

Convite 32/2015

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2528-01 B.M.P. - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME								
Representante: 3161-9 VALDIR PRZYWARA								
CNPJ: 01.745.317/0001-89								
Telefone: 3565-1889								
Status: Habilitado								
17.200,00								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	8229 Óculos de grau com armação em metal, lentes o	UN	200,00	Habilitado	ULTEX	86,00	17.200,00	*
Fornecedor: 2214-4 SANDRA ROSA DE PARIS RAMBO - ME								
Representante: 4212-9 SANDRA ROSA DE PARIS RAMBO								
CNPJ: 06.103.562/0001-47								
Telefone: 3565-2231								
Status: Habilitado								
46.595,00								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
002	8225 Óculos de grau com armação em metal, lentes o	UN	100,00	Habilitado	FESSANI	93,90	9.390,00	*
003	8226 Óculos de grau com armação em metal, lentes o	UN	100,00	Habilitado	FIRMATO	101,70	10.170,00	*
004	8224 Óculos de grau com armação em nylon, lentes o	UN	50,00	Habilitado	FIRMATO	101,90	5.095,00	*
005	8227 Óculos de grau com armação em nylon, lentes o	UN	100,00	Habilitado	AVANZATO	109,70	10.970,00	*
006	8228 Óculos de grau com armação em nylon, lentes o	UN	100,00	Habilitado	AVANZATO	109,70	10.970,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>63.795,00</b>	



# Município de Planalto - 2015

## Mapa da Licitação

### Convite 32/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 02/10/2015

Data julgamento: 02/10/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.103.562/0001-47		CNPJ: 81.745.317/0001-59	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	Óculos de grau com armação em metal	UN	200,00	0,00	86,00 *	ULTEX
002	Óculos de grau com armação em metal	UN	100,00	93,90 *	FESSANI	
003	Óculos de grau com armação em metal	UN	100,00	101,70 *	FIRMATO	
004	Óculos de grau com armação em nylon	UN	50,00	101,90 *	FIRMATO	
005	Óculos de grau com armação em nylon	UN	100,00	109,70 *	AVANZATO	
006	Óculos de grau com armação em nylon	UN	100,00	109,70 *	AVANZATO	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>46.595,00</b>		<b>17.200,00</b>

CNPJ: 06.103.562/0001-47 - SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

CNPJ: 81.745.317/0001-59 - B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 o

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

02/10/2015 09:56:14

## EDITAL CONVITE Nº 032/2015

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dois dias de outubro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 032/2015, que trata da seleção de proposta visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 63.795,00 (sessenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA.; CLACI FATIMA RAMBO. E SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO. Sendo que a empresa CLACI FATIMA RAMBO., não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA. E SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subseqüente:


B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	ULTEX	UN	200	86,00	17.200,00
TOTAL							17.200,00
SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	Óculos de grau com armação em metal, lentes	FESSANI	UN	100	93,90	9.390,00

*[Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left and several initials on the right.]*




		oftálmicas bifocais, altura 20mm.						
1	3	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	FIRMAT O	UN	100	101,70	10.170,00	
1	4	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	FIRMAT O	UN	50	101,90	5.095,00	
1	5	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	AVANZA TO	UN	100	109,70	10.970,00	
1	6	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	AVANZA TO	UN	100	109,70	10.970,00	
TOTAL								46.595,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto. A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pelas proponentes na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação dos objetos, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA FÁTIMA MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO  
Sandra Rosa Deparis Rambo.

  
VALDIR PRZYVARA  
BPM Relojoaria e Ótica. Ltda.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 015/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

**B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA**

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do Item
1	1	1	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	17.200,00

**SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do Item
1	1	2	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	9.390,00
1	1	3	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	10.170,00
1	1	4	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	5.095,00
1	1	5	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	10.970,00
1	1	6	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	10.970,00

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2015.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rltine.com.br](mailto:planalto@rltine.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO  
PARANÁ

**PARECER JURÍDICO  
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CONVITE Nº 032/2015**

O presente Processo de Licitação nº 032/2015, na modalidade de Convide, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 05 de outubro de 2015

**PATRIQUE MATOS DREY  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 032/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor das empresas **B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME, SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 06 de outubro de 2015

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2015**  
**CONVITE Nº 032/2015**

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa Sandra Rosa Deparis Rambo, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.103.562/0001-47, com sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1147, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora: Sr<sup>a</sup>. **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.140.716-9 SSP/PR e do CPF nº 007.403.649-10, residente e domiciliada na Rua Balduino Menegazzi, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	FESSANI	93,90	9.390,00
02	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	FIRMATO	101,70	10.170,00
03	50	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	FIRMATO	101,90	5.095,00
04	100	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	AVANZATO	109,70	10.970,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	AVANZATO	109,70	10.970,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>46.595,00</b>

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 032/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 46.595,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento das respectivas notas fiscais.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

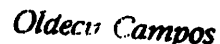
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

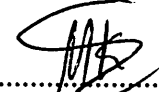
Planalto-Pr. 06 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldeci Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
CRC-PR 030251/O-7  
12.490.306-8/PR  
E 310.216.880-68





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2015**  
**CONVITE Nº 032/2015**

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa BMP Relojoaria e Ótica Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.745.317/0001-59, com sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 963, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **VALDIR PRZYVARA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.163.031-9 SSP/PR e do CPF nº 603.846.209-06, residente e domiciliado na Rua Soledade, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	ULTEX	86,00	17.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>17.200,00</b>

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 032/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR**

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento das respectivas notas fiscais.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.


Planalto-Pr. 06 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397.7  
CPF 990.135.769-15

  
Márcia Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

7



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.465.528/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46)3555-8100  
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 431 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a data do feriado do dia do Serviço Público, e dá outras providências

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a ocorrência de feriado no dia 28 de outubro de 2015 (9º-féira), decretado a comemoração do dia do Serviço Público;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que o dia do servidor público será comemorado oficialmente na data de 13 de outubro de 2015 (9º-féira), havendo expediente normal no dia 28 de outubro de 2015.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.465.528/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46)3555-8100  
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 411 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade Tempo de Contribuição, a servidores MARLISE SUELI BUEDEL e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

CONSIDERANDO o art. 3º, da EC nº 47/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ - 1.365,47 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a servidora MARLISE SUELI BUEDEL, portadora da cédula de identificação RG nº 1.201.797 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Promotora Efetiva de Assistência Administrativa I, nomeada pelo Decreto nº 643/96.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVÁLEWSKI  
DIR. DO DEPTO. PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.465.528/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46)3555-8100  
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, trazendo a documentação exigida pelo Edital 001/2015, sob as penas previstas do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
LUIZ RICARDO TORRES DE PAULA XAVIER	MEDICHO	303383	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2015  
CONVITE Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: BMP Relojoaria e Ótica Ltda.

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2015  
CONVITE Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 46.595,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8 666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 032/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 46.595,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

EMPRESA: BMP Relojoaria e Ótica Ltda

ITENS: 01

VALOR TOTAL: 17 200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

DATA: 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

AVISO DE MUDANÇA DE DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.528/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de data e horário da seguinte Licitação:

TOMADA DE PREÇOS: 004/2015

OBJETO: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR.

NOVA DATA DA ABERTURA: 14/10/2015

HORA DA ABERTURA: 09:00 horas

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Em virtude da alteração do feriado Municipal do dia 28/10/2015, conforme disposto no Decreto nº 4231/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 603. DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 698.000,00.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscientos e noventa mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.307.1202-106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CONTA-ELEMENTO: 120 - 3390.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO  
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00 (receita por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO: 10.801.0011-495 - CONSTR.AMPL.REFORMAS EM UNID. BASICAS DE SAÚDE  
CONTA-ELEMENTO: 1732 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
F RECURSO: 312 - SESA-CONSTR UNID. SAÚDE DA FAMÍLIA-PORTE I - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 600.000,00 (receita por excesso de arrecadação)  
CONTA-ELEMENTO: 1740 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FUNTE DE RECURSO: 300 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS 15% - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 40.000,00 (receita por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA/INDUSTRIAL  
PROJETO: 20.606.2011-309 - INCENTIVO A AGRICULTURA E FRUTICULTURA  
CONTA-ELEMENTO: 2330 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FUNTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00 (receita por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 690.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.801.0012-081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA-ELEMENTO: 1770 - 3390.33.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL  
FUNTE DE RECURSO: 300 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS 15% - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
UNIDADE: 11.01 - DEPTO DE DESENV GERAL E INDUSTRIAL  
PROJETO: 22.641.2201-221 - OBRAS DE FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL  
CONTA-ELEMENTO: 2900 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FUNTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 90.000,00

Excesso de Arrecadação - Receita 2472.01.99.03.00 - Fonte 332 R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 06 de outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardini  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 628/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 044 - Modalidade Preço

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Preço nº 044/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LERVAS DE GRANJA, INSTALADAS, E DE PEDRAS TIPO GRANITO, INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	VALOR
ODAIR GRABOSKI	1
SELI SONTAG MOMBACH - ME	2 e 3

Valor total das gestões com a Licitação modalidade Preço Nº 044/2015, R\$ 58.248,75 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Homologo e apresenta Licitação.

Capanema - PR, 08 de outubro de 2015  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINI  
PREFEITA MUNICIPAL

